

# **CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS DE INVERNO DE PEQUIM - 2022**

ESPORTE: PARA CROSS COUNTRY SKIING

Data: 01 de Julho de 2020

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve, em conjunto com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), definiu os critérios para a escolha de atletas de *Para Cross Country Skiing* para representar o Brasil nos Jogos Paralímpicos de Inverno, a serem realizados em Pequim (China), em março de 2022. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de *Para Cross Country Skiing* devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

## **DEFINIÇÃO DE TERMOS**

- A. JOGOS: Jogos Paralímpicos de Pequim 2022, evento a ser realizado em março de 2022 na cidade de Pequim, China.
- B. SITTING (SIT): categoria de disputa do Para Ski Cross Country onde os atletas competem sentados.
- C. STANDING (STA): categoria de disputa do Para Ski Cross Country onde os atletas competem em pé.
- D. VISUALLY IMPAIRED (VI): categoria de disputa do Para Ski Cross Country onde os atletas possuem deficiência visual;
- E. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: um ou mais requisitos físicos, técnicos e/ou administrativos que habilitam um atleta a participar dos JOGOS.
- F. COTAS: número de vagas alocadas pelo Comitê Organizador dos JOGOS a cada país, divididas por gênero, masculino e feminino.

## **1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Serão elegíveis para representar o Brasil nos JOGOS os atletas que satisfaçam todas as condições apresentadas em 1.1. e 1.2.:

1.1. Participar de pelo menos uma etapa do Circuito Brasileiro de Rollerski, organizado pela CBDN, em 2020 e/ou 2021.

1.2. Ser elegível de acordo com os critérios estabelecidos pelo IPC - *International Paralympic Committee*\*:

*Para ser elegível para seleção, atletas devem:*

- *Possuir licença WPNS válida para as temporadas 2020/2021 e 2021/2022;*
- *Ter pontuado em pelo menos uma prova da temporada 2021/2022 até 15 de fevereiro de 2022;*
- *Ter nascido no ano de 2006 ou antes;*
- *Ser classificado internacionalmente com o status de “Confirmed” ou “Review”, com a revisão após a temporada 2021/2022;*
- *Estar ranqueado e ter pelo menos uma prova de 180 pontos ou menos no ranking de Para Cross Country ou Para Biathlon, válido em 14 de fevereiro de 2022.*

\*Os critérios de elegibilidade do item 1.2 supra foram extraídos do documento “*Beijing 2022 Qualification Criteria*” publicado em fevereiro de 2020. A tradução é livre e a CBDN não se responsabiliza por diferentes interpretações dos referidos critérios de elegibilidade, nem por qualquer alteração do texto por parte do IPC. O texto original pode ser encontrado em sua íntegra [aqui](#).

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Caso o número de atletas que satisfaça os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE seja maior que o número de COTAS alocadas ao país em um determinado gênero, o preenchimento das COTAS seguirá os critérios de seleção abaixo descritos, respeitando-se a divisão COTAS por gênero, masculino e feminino:

2.1. Melhor pontuação no *World Para Nordic Skiing Rankings* vigente em 14 de fevereiro de 2022, independentemente da categoria (*sitting*, *standing* ou *visually impaired*).

**Exemplo:** 3 COTAS são alocadas ao Brasil no gênero masculino e 9 atletas brasileiros atendem os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, apresentando as seguintes pontuações na Lista de pontos WPNS de 14/02/2022:

<b>SIT masculino</b>		<b>STA masculino</b>		<b>VI masculino</b>	
Atleta	Pts IPCNS	Atleta	Pts IPCNS	Atleta	Pts IPCNS
A	15,69	D	78,44	G	103,02
B	65,74	E	101,29	H	119,67
C	102,58	F	178,55	I	154,32

As COTAS destinar-se-ão aos atletas que possuem a menor pontuação na lista de 14 de fevereiro de 2022, independentemente da categoria do competidor (Sitting, Standing ou Visually Impaired).

No exemplo acima descrito, seriam selecionados os atletas masculinos: A (15,69 pts), B (65,74 pts) e D (78,44 pts).

O mesmo se aplica no gênero feminino.

2.2. Em caso de empate na pontuação descrita em 2.1., o desempate seguirá os critérios abaixo descritos, de forma sucessiva, até que o empate seja quebrado:

2.2.1. Melhor pontuação WPNS em uma prova válida pela *World Para Nordic Skiing* na temporada 2020/2021 ou 2021/2022, até 14 de fevereiro de 2022;

2.2.2. Posição no ranking *World Para Nordic Skiing Ranking List* vigente em 14 de fevereiro de 2022;

2.2.3. Melhor colocação individual em uma prova IPC na temporada 2021/2022. Caso ainda assim persista o empate, será considerada a segunda melhor colocação, depois terceira e assim sucessivamente até que o empate se desfaça.

### **Observação Importante:**

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar adequada condição física ou técnica, por ocasião da realização dos Jogos Paralímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.